

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08



Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS**



## **DECRETO Nº 259 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“Retrocede as ondas do Plano MINAS CONSCIENTE no âmbito do município de Pedras de Maria da Cruz e dá outras providencias.”**

O Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 71, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal - LOM, e:

**CONSIDERANDO**, que o município aderiu ao **PLANO MINAS CONSCIENTE**, através do **Decreto nº 238 de 22/07/2020** que regulamenta a flexibilização do comércio através de **ONDAS**;

**CONSIDERANDO**, que no atual momento, o Município encontra - se na **ONDA AMARELA**, que prevê o funcionamento dos serviços não essenciais;

**CONSIDERANDO**, que o Plano Minas Consciente, prevê que o gestor pode estar flexibilizando ou retroagindo as ações, em virtude da disseminação do coronavírus, e outros complicadores que possam colocar em risco a saúde da população;

**CONSIDERANDO**, que devido ao estado de alerta na Macrorregião Norte e Microrregião, a recomendação é para que as pessoas mantenham as medidas de distanciamento e isolamento social, além do uso constante de máscara e álcool em gel,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O funcionamento das atividades consideradas não essenciais serão:

- I** - Bares (consumo no local);
- II** - Autoescolas e cursos de pilotagem;
- III** - Salões de beleza e atividades de estética;
- IV** - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- V** - Papelarias, lojas de livros, discos e revistas;
- VI** - Lojas de roupas, bijuterias, joias, calçados, e artigos de viagem;
- VII** - Comércio de itens de cama, mesa e banho;
- VIII** - Lojas de móveis e lustres;
- IX** - Imobiliárias;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140



## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



**X** - Lojas de departamento e duty free;

**XI** - Lojas de brinquedos;

**XII** - Academias (com restrições);

**XIII** - Agências de viagem;

**XIV** - Clubes.

**Art. 2º** - Fica a partir desta data a suspensão das seguintes atividades:

**I** - Eventos Culturais e artísticos;

**II** - Esportivos;

**III** - Eventos Promocionais;

**IV** - Rodeios.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz-MG, 04 de dezembro de 2020.

SEBASTIAO CARLOS  
CHAVES DE  
MEDEIROS:572377276  
72

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO CARLOS CHAVES DE  
MEDEIROS:5723772762  
Dados: 2020.12.04 12:41:41  
0200\*

**Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**  
**Prefeito Municipal**

### PUBLICAÇÃO

Afixado em: 04/12/2020

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: